CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo 175 – 87160-000
contato@cmmandaguacu.pr.gov.br (44) 3245-1545

DECRETO LEGISLATIVO Nº 262/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Dispõe sobre o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a respeito da prestação de contas do Poder Executivo Municipal de Mandaguaçu, referente ao exercício financeiro de 2014.

Art. 1º Ficam julgadas regulares as contas do Poder Executivo Municipal de Mandaguaçu, exercício financeiro de 2014, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 5/18, de 24/01/2018 - Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com a ressalva apontada por aquela Corte em decorrência da incompatibilidade entre o laudo atuarial e o registro do passivo atuarial nas contas de controle do sistema contábil; divergências entre saldos do balanço patrimonial constantes do SIM-AM e da contabilidade, e ilegibilidade da publicação do balanço patrimonial.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Mandaguaçu, 17 de abril de 2018.

Gustavo Henrique Saes
Presidente

Marcio Aquaroni Navachi
1º Secretário

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
Diário
NA EDIÇÃO Nº 13490 PG. 10
EM 19 DE Abril DE 2018